RESOLUÇÃO N.º 001/2001

DEFINE PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A Câmara Municipal de Urucuia - MG, no uso de suas atribuições, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a entregar o RGF Relatório de Gestão Fiscal, de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), semestralmente, na forma do art. 63, II, b1, da lei mencionada.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES 01 DE JUNHO DE 2001

JOÃO BATISTA SOARES
Vereador – Presidente